

#### **NESTA EDIÇÃO**

P.2 - EDITORIAL | P.3 - ALTERAÇÕES NO DOAL 2018/19 NÃO RESPONDERAM ÀS PRETENSÕES DA FNE | P.6 - VALORIZAR TODOS OS PASSOS PARA ATINGIR AS JUSTAS REIVINDICAÇÕES DOS PROFESSORES | P.7 - UMA RECUPERAÇÃO E MUITAS DÚVIDAS | P.8 À P.11 - SITUAÇÃO ATUAL DO EPE | P.12, P.13 - XI CONGRESSO STAAEZONANORTE | P.14, P.15 - PESSOAL NÃO DOCENTE: A NEGAÇÃO DA PROFISSÃO DOCENTE | P.16 À P.19 - SEMINÁRIO SOBRE COMPETÊNCIAS NO TUAC | P.20 À P.23 - DIPLOMAS PUBLICADOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA JULHO DE 2018

# Editorial



### UM FIM DE ANO ATRIBULADO – UM PRINCÍPIO DE ANO ATRIBULADO

Estamos a terminar o ano letivo de 2017/2018, sem que na área da Educação o Ministério da Educação tivesse conseguido trazer tranquilidade e confiança aos diferentes agentes da Educação, sejam os profissionais que tutela, sejam as Famílias, seja a sociedade em geral.

Na pressa de adotar alterações normativas no que diz respeito aos currículos dos ensinos básico e secundário e à própria definição de uma escola inclusiva, preferiu repetir os erros do passado e definir orientações que, por falta do consenso alargado que deveria ter sido construído, voltarão a ser modificadas quando se definir um novo quadro político. Mais uma vez, limitamo-nos a definir políticas de curto prazo que não trazem segurança ou confiança às Famílias e aos Educadores e Professores.

No que diz respeito às condições das escolas, o Ministério da Educação continuou incapaz de dotar as escolas com os recursos humanos que são indispensáveis ao seu funcionamento regular. Continuamos com insuficiência de Psicólogos e outros Técnicos Superiores.

Continuamos com insuficiência, em muitos casos, de Assistentes Técnicos. Continuamos com insuficiência de Assistentes Operacionais, o que faz com que os serviços de apoio funcionem em situação de enorme fragilidade. E, para cúmulo, continua a recorrer à precariedade para colmatar as insuficiências dos trabalhadores nos mais diversos serviços.

Uma escola de qualidade não pode ser só um slogan. Tem de ter afetação dos recursos indispensáveis à sua plena concretização, assegurando o direito de todos ao acesso e ao sucesso.

Finalmente, no que diz respeito à recuperação do tempo de serviço que esteve congelado por 9 anos 4 meses e 2 dias, o Ministério da Educação e o Governo continuam a ignorar o que a Lei determina e a tentar manobras para contornar a obrigação que têm de negociar o prazo e o modo com que se vai garantir o que é de direito e de justiça.

Todas estas situações fizeram com que o ano letivo tivesse terminado de uma forma atribulada. Mas esta mesma situação pode repetir-se já no início do ano letivo que aí vem se o Ministério da Educação não quiser enfrentar inteiramente a responsabilidade legal que tem de resolver este problema e de valorizar os seus profissionais.

Pelos profissionais que representa, a FNE estará disponível para a construção de soluções negociadas ou, se for necessário, para as lutas que conduzirem aos objetivos que defendemos.

João Dias da Silva Secretário-Geral



### Alterações no DOAL 2018/19 não responderam às pretensões da FNE



2 de julho marcou o término da negociação relativa ao projeto de despacho de organização do ano letivo (OAL) 2018/2019.

A delegação da FNE, constituída pelo Secretário-Geral (SG) João Dias da Silva, pelo Presidente da FNE, Jorge Santos e pelas Secretárias-Nacionais Josefa Lopes e Maria José Rangel viu a negociação ser fechada sem acordo pois neste despacho permanecem matérias significativas por resolver.

À saída do encontro, o Secretário-Geral da FNE enumerou ao jornal da FNE os vários pontos que não viram resolução como "a clarificação do que deve estar na componente letiva e não-letiva. Este texto continua a prever que atividades que entendemos que deviam estar na componente

letiva permanecem na não letiva. Pode o Ministério dizer que esta matéria pertence ao Estatuto da Carreira Docente (ECD), mas também foi o Ministério da Educação que admitiu poder encontrar-se solução em relação ao que estava no ECD para através deste despacho conseguirmos clarificar esta questão", referiu.

Mas também outros temas como o limite do tempo de trabalho dos professores ficaram por ver resolução neste despacho. João Dias da Silva reforçou que "o trabalho dos professores nas escolas ultrapassa largamente os limites das 35 horas. A verdade é que os professores têm de trabalhar mais de 40 horas por semana de forma a que as escolas possam trabalhar, não sendo compensados pela ultrapassagem desse limite de horas de trabalho,

algo que não fica resolvido neste despacho".

Outra matéria em discussão foi a questão do crédito para as direções das escolas, que é insuficiente "como é insuficiente o crédito horário para garantir o funcionamento das direções de turma, os apoios aos alunos e aquilo que são as coordenações de âmbito pedagógico".

Segundo o SG da FNE "todas estas questões ficam por resolver nesta versão final do despacho de OAL 2018/2019 e por isso também nesta matéria nós não desistimos. Temos algumas alterações relativamente à versão inicial, mas essas mudanças não chegam para responder às pretensões da FNE e aquilo que consideramos essencial", sublinhou João Dias da Silva a fechar.

### FNE reiterou que os 9 anos, 4 meses e 2 dias são inegociáveis

A FNE esteve a 2 de julho no Ministério da Educação onde junto com outras organizações sindicais entregou uma Carta Aberta que possibilitava ao Ministério a concretização do que tinha vindo a anunciar em diversos meios: a marcação de uma reunião que demonstrasse a sua disponibilidade para a negociação.

Esta foi mais uma prova de como a FNE estava disponível para negociar, sendo que aquilo que separa sindicatos e tutela é o facto de apenas o Ministério ter a possibilidade de convocar reuniões.

#### MINISTÉRIO RECEBEU SINDICATOS A 11 DE JULHO

E a resposta do Ministério após receção desta carta, foi a marcação de uma reunião para o dia 11 de julho.

E nesse dia, Governo e organizações sindicais sentaram-se à mesa para retomar o processo negocial sobre as condições de recuperação do tempo de serviço congelado.

O passeio em frente ao Ministério da Educação, em Lisboa, encheu-se de professores em protesto exigindo o descongelamento total das carreiras.

A delegação da FNE presente neste encontro foi constituída pelo Secretário-Geral (SG) João Dias da Silva, pela Vice Secretária-Geral Lucinda Dâmaso, pelo Presidente da FNE, Jorge Santos e pelos Secretários Nacionais Josefa Lopes, Maria José Rangel, José Eduardo Gaspar e Pedro Barreiros.

O Secretário-Geral da FNE reiterou que "após o Ministério da Educação ter afirmado no dia 4 de junho que a sua proposta de negociação se baseava numa recuperação de 2 anos, 9 meses e 18 dias, hoje o mesmo Ministério chegou a esta reunião sem uma 'baliza' para discutir qual a quantidade de tempo a ser recuperada. O que a FNE reiterou foi que os 9 anos, 4 meses e 2 dias são inegociáveis, mas continuamos disponíveis para a negociação do que está para ser negociado. Continuamos a ver na negociação o espaço privilegiado para a procura da solução nesta matéria", afirmou João Dias da Silva à saída da reunião.





Para a FNE, esta reunião serviu como ponto de partida para que este processo negocial pudesse ser relançado a partir de setembro, pese embora a constituição ainda durante o mês de julho de uma Comissão Técnica que iria analisar o impacto orçamental da recuperação do tempo de serviço.

O SG da FNE reforçou que "para nós esta Comissão pode apenas avaliar o impacto da total recuperação do tempo de serviço num prazo que pode ir até 2022, 2023 ou até 2024. A nossa boa-fé negocial também se manifesta nesta abertura para procura de novas soluções".

João Dias da Silva deixou uma palavra aos professores que participaram na greve dizendo que foi "fundamental a participação massiva dos professores na greve que vai ser interrompida dia 13 de julho. No dia 17 de setembro, no recomeço das aulas vamos determinar as ações seguintes de luta.

Mas está nas mãos do Governo que tudo possa decorrer com normalidade. Basta encontrar uma fórmula que respeite os professores, que respeite o que ficou determinado no Orçamento de Estado e na Declaração de Compromisso.

Sobre tudo isto, os professores portugueses podem confiar na FNE, pois "não abdicaremos de um único dia em qualquer circunstância. Estaremos flexíveis para a negociação do prazo e do modo. Entretanto, no próximo dia 13 de julho, nas concentrações que vão ser realizadas pelo país, os professores vão mostrar que a partir do dia 17 de setembro estarão prontos para retomar a luta", disse o SG da FNE.









#### SN e CG da FNE em Cantanhede

### Valorizar todos os passos para atingir as justas reivindicações dos professores



O Secretariado Nacional da FNE esteve reunido em 19 de julho em Cantanhede, numa reunião onde foi aprovada a Moção de Estratégia e o Plano de Ação Sindical 2018/2022 para serem submetidos ao XII Congresso de 20 e 21 de outubro próximo, em Aveiro, tendo sido ainda realizada a designação dos delegados da FNE aos Congressos da UGT-Bragança e da UGT-Viana do Castelo e ainda a designação dos representantes da FNE nos Conselhos Gerais da UGT-Braga, UGT-Viseu e UGT-Évora.

O Secretário-Geral (SG) da FNE, João Dias da Silva, fez uma apreciação detalhada dos processos negociais em curso, passando de seguida para uma análise da situação social, económica e sindical do momento, nomeadamente a recuperação do tempo de serviço congelado e as ações a levar a cabo em setembro próximo, seguindo-se vários momentos de debate com participação dos secretários-nacionais presentes.

João Dias da Silva, na sua intervenção inicial neste encontro, fez um balanço sobre tudo o que tem sido a negociação sobre o descongelamento de carreiras e quais as próximas formas de luta, reforçando que "todo o tempo de serviço tem que ser recuperado e que a flexibilidade negocial da FNE passa pela período de tempo que vai demorar a recuperar os nove anos, quatro meses e dois dias, em que as carreiras estiveram congeladas. Há a possibilidade de uma parte do tempo ser considerada para acesso à aposentação.

Estamos abertos a discutir tudo isto e vamos preparar as atividades para o início do ano letivo a 17 de setembro", afirmou, deixando ainda o aviso que "o Governo

andou a empurrar este problema com a barriga para a frente. A lei do OE era clara. Em Dezembro podia ter fechado esta situação. É preciso valorizar os docentes e não docentes e tornar isto uma das prioridades do Governo. Para nós a recuperação do tempo de serviço é uma matéria essencial".

O SG da FNE alertou ainda que "a precariedade também precisa de ser discutida, assim como o regime de aposentações, além de ser necessário retomar a matéria dos não docentes sobre aquilo que é o processo de determinação de carreiras especiais e a determinação dos respetivos conteúdos funcionais, para além do fim da precariedade, que também afeta este sector da educação", concluiu.

No dia 20 de julho de 2018 reuniu, também em Cantanhede, o Conselho Geral (CG) da FNE, em que, depois de um debate muito participativo dos respetivos conselheiros, a estratégia da FNE para os próximos meses ficou acertada. Para o CG da FNE, a recuperação de todo o tempo de serviço congelado é também "uma questão inegociável".



#### Reunião com o Presidente do Instituto Camões

#### Uma recuperação e muitas dúvidas



Na reunião que teve lugar no passado dia 26 do corrente nas instalações do Instituto Camões em Lisboa, e que contou com a presença do Presidente deste último, Dr. Luís Faro Ramos, tendo o SPCL sido representado pela Secretária-Geral, Maria Teresa Duarte Soares, acompanhada por um membro da Direção, foi anunciado encontrar -se já regularizada a situação das docentes com as férias suspensas por licença de parentalidade, que a partir de agora poderão ser recuperadas durante a época letiva.

Desde 2012 que a tutela insistia tal não ser possível, sendo as docentes em causa obrigadas a fazer a citada recuperação durante as interrupções letivas, procedimento que o SPCL sempre rejeitou devido à ilegalidade do mesmo.

Agora, após anos de protesto, apresentação de parecer jurídico e ameaça de tribunal, a situação encontra-se justamente resolvida a favor dos professores.

Sobre este ponto o SPCL fez ainda lembrar a necessidade de aplicação, no EPE, do regime de Meia-Jornada, até agora recusado, visto que o mesmo se enquadra na legislação de proteção à maternidade e à família, tal como as férias suspensas por parentalidade.

O SPCL apresentou também o problema da prioridade inferior dos professores do EPE nos concursos em território nacional como uma das principais reivindicações, visto considerar tal procedimento discriminatório é lesivo dos direitos dos professores, que ficam assim impedidos de fazer carreira, dado a mesma ser inexistente no estrangeiro, facto que, devido à precariedade das colocações, sempre dependentes do número de alunos, deixa os docentes em situação de grande insegurança, além de se verem impedidos de vincular e conseguir uma situação profissional estável.

Como solução para a problemática acima citada, o SPCL propôs a criação de um Quadro de Professores no estrangeiro, aliado à possibilidade de retorno à situação de primeira prioridade nos processos concursais em Portugal, como sucedeu até 2011.

Infelizmente a tutela demonstrou forte indiferença por esta questão, afirmando não ser precária a situação dos docentes do EPE e remetendo sempre eventual solução do problema para o Ministério da Educação, que os representantes do SPCL

contactaram, sem conseguir ser recebidos, tendo porém ficado agendada uma reunião para o dia 26 de setembro.

Nesta reunião foi ainda denunciado o facto de os professores que lecionam na África do Sul e Namibia se verem obrigados a assumir os encargos de uma seguradora médica privada, apesar de descontarem para a ADSE ou Segurança Social, dada a inexistência, nos países citados, de caixas médicas estatais.

A tutela declarou não ter conhecimento desse problema, tendo o SPCL frisado que, segundo a legislação vigente, deverá ser a entidade empregadora a assumir os encargos de assistência na doença.

A delegação do SPCL contactou ainda os Grupos Parlamentares do BE, PCP, PSD, CDS e PS, com especial relevância para o problema dos concursos, tendo os Partidos sido unânimes em considerar a situação atual como abertamente discriminatória.

Lisboa, 28 de julho de 2018

Maria Teresa Duarte Soares Secretária-Geral do SPCL



## Situação atual do EPE (Ensino Português no Estrangeiro)



Teresa Soares, Presidente do SPCL

#### **OS PROFESSSORES**

Durante o ano letivo que agora termina, não se registaram progressos positivos na situação dos docentes que lecionam em todos os países do EPE, a saber: no espaço europeu França, Alemanha, Espanha, Bélgica, Países Baixos, Suíça; Reino Unido e Ilhas do Canal.

Fora do espaço europeu : África do Sul, Namíbia, Suazilândia e Zimbabué.

Os professores de Português no estrangeiro, que lecionam Língua e Cultura Portuguesas nos países supracitados, na qualidade de funcionários do Estado Português, colocados e remunerados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, via Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas (SECP) e Camões, Instituto da Cooperação e da Língua (CICL), continuam, de facto, a exercer as suas funções em regime precário e

com salários inadequados, sendolhes além disso recusados direitos inalienáveis a qualquer funcionário público em Portugal, como a recuperação das férias suspensas por licença de parentalidade, a mobilidade especial por doença e o regime de meia-jornada para pais com filhos menores.

A estes fatores negativos vem ainda juntar-se a prioridade inferior nos processos concursais para colocação em escolas em território nacional, e a daí decorrente impossibilidade de vincular.

Eventuais alegações feitas pela tutela de que foi concedida maior estabilidade e melhor situação laboral aos professores do EPE com o fim da limite de permanência no estrangeiro e com a recuperação do feriado do 25 de Abril, tendo como objetivo introduzir um aspeto positivo na problemática em questão, têm na verdade pouquíssimo peso real na situação.

A recuperação de um feriado foi parte integrante da ação do presente governo, que deliberou repor vários feriados anteriormente eliminados, como por exemplo o 1° de Dezembro.

Assim, no caso do EPE, não se tratou de uma medida de caráter excecional por parte da tutela, mas tão apenas o seguimento de uma nova orientação política.

#### **PRECARIEDADE**

Efetivamente, a tão apregoada, como positiva, decisão de terminar a limitação de tempo de serviço no estrangeiro aos professores do EPE não se reveste de modo algum da relevância que lhe tem sido dada, pois existem vários fatores que determi-

nam a ineficácia da mesma e que passaremos a enumerar.

Cumpre ainda fazer notar que no EPE, sistema atualmente com cerca de 38 anos de existência, sempre existiram vários tipos de limitação de permanência, sendo porém que, na prática, nunca esse tipo de legislação foi aplicado.

#### **FATORES DE PRECARIEDADE**

a. Dependência do número de alunos

O lugar de trabalho (renovação da comissão de serviço) de um docente do EPE está sempre dependente do número de alunos a seu cargo, número esse que, como é de conhecimento geral, continua a diminuir.

Caso um professor não tenha alunos suficientes ficará sem horário, o que é sinónimo de perca de posto de trabalho, pois, devido à exiguidade dos vencimentos, um horário incompleto é insuficiente para garantir a subsistência.

- b. Além da supracitada redução de alunos, conforme o constante no Artigo 30° do do DL n° 65-A/2016 de 25 de outubro, Regime Jurídico do EPE, doravante RJEPE, a comissão de serviço cessa:
- 1. Em caso de decisão de não renovação (não é indicado fundamento para essa decisão)
- 2. Por decisão fundamentada do presidente do Camões, sob proposta do coordenador, com aviso de 30 dias ao docente, por fato imputável a este que inviabilize o normal exercício de funções.

(não se encontra definido o que pode ser considerado "fato imputável").

- 3. Por impossibilidade superveniente do normal exercício de funções, não imputável, com direito a indemnização. (o docente pode ser indemnizado mas efetivamente perde o seu posto)
- 4. Quando o docente se mantiver afastado do exercício efetivo de funções por período igual ou superior a 60 dias, seguidos, ou interpolados, no mesmo ano letivo, salvo nos casos de acidente de trabalho, doença profissional, internamento hospitalar, tratamento ambulatório, doença incapacitante, etc.

Qual o docente em Portugal que pode perder o seu posto de trabalho por faltar 60 dias, justificados? Qual o trabalhador que pode ver o seu contrato terminado pela mesma razão?

Dentro do plano legal, nenhum. Do que se depreende que, neste caso, os docentes do EPE se encontram discriminados.

5. Por extinção do posto de trabalho.

O qual, como já sucedeu em 2011, pode ser extinto alegando a tutela não ter verba suficiente para pagar aos professores. Nessa altura foram extintos 49 lugares docentes, em dezembro.

Todos estes fatores determinam e comprovam existir forte precariedade no EPE, não só pela dependência do número mínimo de alunos mas também pela legislação em vigor que, tendo sido aceitável durante o tempo em que a limitação existiu, não se coaduna agora com o fim da mesma, porque, efetivamente, a permanência do docente no sistema de EPE está fortemente condicionada por todos os fatores já expostos.

Tendo assim comprovado o fator precariedade, passaremos agora a observar a prioridade inferior nos concursos para colocação em território nacional.

#### DISCRIMINAÇÃO NEGATIVA NOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

Até 2011 inclusive, os docentes do EPE puderam sempre ser opositores aos concursos para colocação em território nacional em primeira prioridade, portanto em igualdade de circunstâncias com os professores em Portugal, o mesmo sucedendo no respeitante ao processo de vinculação, ou seja, o concurso para obtenção de lugar nos Quadros de Escola ou Agrupamento.

A partir de 2012, começou a ser unicamente possível a candidatura em terceira prioridade, procedimento que, na prática, torna quase impossível obter colocação.

Dentro do mesmo âmbito, encontrase também vedada aos docentes do EPE a possibilidade de concorrer a lugares do Quadro, pois é apenas aceite o tempo de serviço prestado em Portugal e não no EPE, em total contradição com o constante no Artigo 22° do RJEPE, ponto 1, segundo o qual o tempo de serviço prestado como docente do ensino português no estrangeiro é considerado, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço efetivo em funções docentes no ensino público.

Ora tal não está a acontecer, sendo os professores do EPE afastados do concurso para obtenção de lugar nos Quadros por não terem prestado três anos consecutivos de serviço em escolas em território nacional.

Já várias vezes o nosso Sindicato chamou a atenção para a presente ilegalidade, pois a última versão do RJEPE foi vista e aprovada em Conselho de Ministros, a 13 de outubro de 2016, tendo sido assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, Augusto Santos Silva, Ex.mo Sr. Ministro das Finanças, Mário Gomes Centeno, e Ex.mo Sr. Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues.

Do que se depreende que o responsável do ME não está a cumprir as diretrizes do diploma legal que assinou, pois segundo o mesmo os docentes do EPE poderiam ser opositores ao concurso para colocação nos Quadros.

Por parte da atual tutela, tendo embora conhecimento da situação, não teve lugar qualquer intervenção, tendo todas as entidades citadas sido alheias ao compromisso assinado, em detrimento dos direitos dos professores.

Quanto ao procedimento concursal para colocação em escolas, em que os docentes do EPE se encontram discriminados, o ME alega a mudança de tutela, embora quando da efetuação da mesma tenha havido compromisso de que os docentes não perderiam direitos, o que, atualmente, não se verifica.

Entretanto, o MNE e a SECP têm apresentado ao nosso Sindicato vários argumentos do ME para a existência da prioridade inferior, como por exemplo:

- os professores do EPE podem agora ficar lá para sempre, o que retira aos docentes em Portugal a possibilidade de se candidatarem para o estrangeiro.

Ora, como exposto anteriormente, a expressão "para sempre" não corresponde minimamente à realidade.

- o ME considera demasiado difícil e complicado o processo de candidatura para o EPE, colocando por isso os docentes desse sistema em prioridade inferior nos concursos em Portugal.

Na verdade, o processo de candidatura para o EPE implica a prestação de uma prova de conhecimentos , assim como uma posterior entrevista, ao que se segue a inserção numa bolsa de candidatos. O nosso Sindicato nunca esteve de acordo com esse processo, tendo sempre advogado processo de colocação no EPE idêntico àquele em Portugal, como sucedeu até 2010.

Inclusivé, por nossa intervenção, foi retirado, em 2012, o teste psicológico, que também fazia parte do processo, simplificando assim o mesmo.

Fica assim a pergunta: se de facto o ME insiste na prioridade inferior devido às disposições da candidatura para o EPE, porque não tem a atual tutela sequer pensado em reformular o mesmo, optando por prejudicar os docentes a seu cargo?

No procedimento concursal que terminou no passado mês de maio, registámos várias incorreções, que, ao que tudo indica, derivam de falta de diálogo entre o ME e o MNE.

Assim, alguns professores que se candidataram em segunda prioridade viram as suas candidaturas aceites, tendo ficado posicionados nas listas, enquanto outros com procedimento idêntico tiveram as suas candidaturas invalidadas.

O único fio condutor comum verificou-se apenas no respeitante à candidatura a lugares nos Quadros, com todas as candidaturas recusadas por ser considerado os docentes do EPE não terem três contratações sucessivas em território nacional.

Isto apesar de a prestação de serviços se encontrar legalmente equiparada.

### SITUAÇÃO DE POSSÍVEL ILEGALIDADE

No plano legal, a situação dos docentes do EPE deixa muito a desejar pois, como é de conhecimento geral, a legislação vigente obriga a que um trabalhador com o mínimo de três anos de contratos sucessivos com a mesma entidade

empregadora possa vincular, obtendo assim um posto de trabalho estável.

Porém tal não se aplica aos docentes do EPE, pois que no estrangeiro a sua situação, pelas razões já anteriormente elencadas, se carateriza pela precariedade, sendo que em território nacional também não podem alcançar um posto estável como já anteriormente exposto.

Disto se depreende que todos os docentes do EPE, excetuando claro aqueles que pertencem a Quadros ou Agrupamentos em Portugal, se encontram em situação extremamente precária, não lhes sendo concedida possibilidade de obter um posto de trabalho seguro.

Assim, caso não seja retomada a possibilidade de serem opositores a todos os concursos em Portugal em primeira prioridade, em perfeita igualdade com os docentes em território nacional, resta a opção de um Quadro de Professores no estrangeiro, onde lhes seja possível vincular e obter colocação permanente, como previsto nas normas europeias, e no Código do Trabalho.

#### PROFESSORES NA ÁFRICA DO SUL, NAMÍBIA, SUAZILÂNDIA E ZIMBABUÉ

Os docentes dos países supracitados, em número bastante reduzido, a saber : 18 na África do Sul, 3 na Namíbia, 2 na Suazilândia e um no Zimbabué encontram-se, com realce para aqueles que exercem funções na África do Sul e da Namíbia, em situação de forte desvantagem relativamente aos docentes do EPE Europa, sendo especialmente grave o problema da assistência médica.

Devido ao fato de, nos países em que lecionam, a assistência médica estatal ser quase inexistente ou de muito fraca qualidade , têm os docentes em causa de pagar do seu bolso a seguradoras médicas

privadas, e isto quando o desconto feito mensalmente para a ADSE ou Segurança Social é perto de 300 euros mensais.

Visto que um seguro médico mensal nos países citados ronda , por mês, cerca de 300 euros, estes professores têm, mensalmente, um dispêndio total que ronda os 600 euros para a assistência na doença, somando a quantia do desconto feito na fonte e aquilo que dispendem privadamente.

Isto significa que, com um vencimento ilíquido de 1.700 euros, em média, restam aos professores 1.400 euros para as despesas de renda de casa, alimentação, etc.

Se for ainda levado em conta que tanto os professores na África do Sul como aqueles na Namíbia têm forçosamente de adquirir viatura própria, sendo este o único meio possível de deslocação, dado que a rede de transportes públicos locais é inadequada para suprir as necessidades de transporte entre cursos, e sabendo também que ao custo da viatura em si se junta o seguro e o combustível, tudo a cargo dos docentes, é fácil depreender que os vencimentos atuais nos países citados são totalmente impróprios para permitir manter um nível de vida minimamente digno.

Além disso, o procedimento em si atua contra o estipulado no RJEPE, Artigo 36°, ponto 4, citamos:" Nas situações referidas no número 2, quando o regime de segurança social não preveja a proteção nas eventualidades que integrem o âmbito material do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrém, bem como acidentes de trabalho, é, sempre que possível, celebrado seguro para cobertura de eventualidades não abrangidas, sendo os correspondentes encargos suportados nas percentagens de 35% pelo trabalhador e 65% pelo Camões I. P. respetivamente."

Visto a disposição legal ser bem clara, é incompreensível por que razão não está a ser aplicada, sobrecarregando indevidamente os professores, vários dos quais têm famílias a seu cargo, que têm de sustentar com um vencimento absolutamente inadequado.

Sobre este ponto há ainda a acrescentar nem a África do Sul, nem a Namíbia e Suazilândia foram contempladas pela redução da taxa de IRS, que nesses países é de 0%, exceção para o Zimbabué com uma taxa de isenção de 4%.

Dado que os Sindicatos de professores foram excluídos de toda a negociação referente à definição das citadas taxas, o que lamentamos, temos porém a afirmar que nos parece ter sido o processo falho de correção, devido a tudo o acima apresentado.

# LICENÇA DE PARENTALIDADE; MEIAJORNADA E MOBILIDADE ESPECIAL POR DOENÇA

Os direitos acima citados, de que todos os docentes em Portugal usufruem, continuam a ser negados, sem qualquer base legal idónea, aos professores do EPE.

Assim, às professoras cujas férias ficaram suspensas pela licença de parentalidade, é vedada a recuperação das mesmas, sendo coagidas a fazê-lo durante as interrupções letivas, o que é ilegal pois durante essa altura os docentes encontramse ao serviço.

O mesmo sucede com o Regime de Meia- Jornada, recusado sob o pretexto de que não se encontra "previsto" para o EPE.

Na verdade, nada há a prever, pois a legislação vigente, clara mas não aplicada, por motivos exclusivamente economicistas, determina, no RJEPE, Artigo 42°, Direito Subsidiário, que em tudo o que não se encontrar especialmente previsto no citado diploma, deverá ser aplicada a LTPF e o constante no ECD. O que, lamentavelmente, deixou de suceder a partir de 2012.

No respeitante à Mobilidade especial por doença, que chegou a ser aplicada em alguns casos no EPE com adaptações, foi recusada pela tutela em 2016, baseando-se porém na "transitoriedade" da figura de comissão de serviço.

Ora visto que atualmente a citada transitoriedade deixou de existir, nada deverá obstar a que tenham lugar negociações com os representantes sindicais para que a citada Modalidade seja aplicada no EPE.

### ALUNOS, TAXA DE FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Mantém-se a situação de discriminação negativa no âmbito dos alunos do EPE.

Assim, enquanto no ensino integrado, frequentado por grande número de alunos estrangeiros, a taxa não é aplicada, no ensino paralelo, frequentado quase exclusivamente por alunos portugueses, a mesma continua a ser obrigatória, fato que origina permanente redução do número de alunos.

As alegações da tutela, de que a referida taxa se justifica pois inclui o preço dos manuais e a certificação é inaceitável, pelas seguintes razões:

a. A taxa mínima, (dois EE desempregados) de 20 euros, corresponde exatamente ao preço do manual.

b. A certificação, inútil para frequência do sistema escolar e nas universidades em Portugal, não tem também qualquer peso na progressão escolar nos países de acolhimento, sendo que a única utilidade possível será a inserção no currículo,

em fim de escolaridade, para entrada no mercado de trabalho.

Assim sendo, é totalmente redundante haver alunos a prestar provas, e, claro, a pagar, para certificação nos níveis A1, A2 e B1, inúteis no campo profissional.

Sobre este ponto, é necessário ainda lembrar que muitos alunos já isentos da taxa, como acontece por exemplo nos cursos bilingues em duas escolas em Hamburgo, onde o ensino é considerado integrado, não pagam nem manuais nem certificação.

Visto que o EPE, segundo o predisposto no RJEPE, Artigo 1°, é uma modalidade especial de educação escolar, assentando na Lei de Bases do Sistema Educativo, todo o ensino da Língua E Cultura Portuguesas aos filhos dos trabalhadores portugueses no estrangeiro deveria ser gratuito, tal como consta do Artigo 74° da Constituição, o mesmo sucedendo com os manuais, que os alunos en Portugal recebem gratuitamente.

Discriminar negativamente os alunos portugueses no estrangeiro, relativamente àqueles residentes em território nacional e ainda, de modo inaceitável, àqueles de outras nacionalidades é um ato repreensível e que nunca deveria ter sido permitido.

Nuremberga, Alemanha 17 de julho de 2018

A Direção do SPCL





PARA CONSOLIDAR ESCOLAS DE QUALIDADE: RESTRUTURAR AS CARREIRAS DOS NÃO DOCENTES E DESCENTRALIZAR A GESTÃO

AUDITÓRIO DO SPZN

Rua Costa Cabral, 1035 - Porto





### GALERIA DE FOTOS

















#### Pessoal Não Docente: A negação da profissão docente



Começamos por declarar que este artigo servirá de base para uma proposta a apresentar ao Secretariado Nacional (SN) da FNE de Setembro de 2018 e posteriormente, caso a citada proposta seja aprovada, será presente ao próximo Congresso da FNE, a decorrer na cidade de Aveiro, em 20 e 21 de outubro deste ano.

A designação da categoria de Pessoal Não Docente aos trabalhadores da educação que desempenham as suas funções fora da sala de aula, nomeadamente na área administrativa, nos corredores, nos recreios, biblioteca, refeitório, bar, papelaria, laboratório, pavilhão gimnodesportivo, apoio na área da Psicologia, entre outros, ficou estabelecida definitivamente no Ministério da Educação, situação que urge ultrapassar em simultâneo com a imple-

mentação das carreiras especiais destes trabalhadores, carreiras que tiveram luz verde através da aprovação de uma resolução no Parlamento português, após a petição liderada pela FNE e pelos STAAE's no ano de 2017.

Estes trabalhadores da educação só viram o reconhecimento legal das suas variadas funções na comunidade educativa com a publicação do DL 515/99, de 24 de novembro, diploma que lhes reconheceu o direito a um conjunto de carreiras, nomeadamente a de Chefe de Serviços de Administração Escolar, a de Assistentes Administrativos, a de Auxiliares de Ação Educativa, a de Assistente de Ação Educativa, etc, com os seus conteúdos funcionais estabelecidos, bem como o direito à frequência de formação inicial e contínua.

Com a entrada em vigor da Lei de Vínculos Carreiras e Retribuições (LVCR) todos estes traba-Ihadores perderam as suas carreiras especiais e foram integrados nas carreiras gerais, que agora vigoram em quase toda a Administração Pública Portuguesa, passando os Psicólogos para a carreira de Técnico Superior, os assistentes de administração escolar para a carreira de Assistente Técnico e os auxiliares de ação educativa para a carreira de Assistente Operacional.

Em resumo, estes trabalhadores da educação perderam os conteúdos funcionais específicos das funções desempenhadas na comunidade educativa, com a atribuição de conteúdos funcionais transversais a toda a Administração Pública, bem como o direito à formação contínua.

Queremos deixar claro que todos estes factos fazem parte de um passado que, apesar de recente, não vale a pena carpir sobre o mesmo, e sendo assim vamos partir para uma nova luta pela salvaguarda de direitos do Pessoal não Docente, com condições de trabalho mais dignas, com o reconhecimento do seu papel no apoio aos alunos e em toda a comunidade educativa, de modo a garantirmos aos nossos filhos e netos uma comunidade educativa de excelência em Portugal.



ZONA CENTRO

Esta falta de reconhecimento de identidade própria destes trabalhadores da educação que desempenham funções fora da sala de aula, o nosso pessoal não docente é uma saga que persegue estes trabalhadores em quase todo o mundo, facto que levou a Internacional da Educação (IE) a organizar nos dias 15 e 16 de maio de 2018 em Bruxelas. a 1.ª conferência do Pessoal de Apoio Educativo, conferência que teve dois grandes objetivos: a partilha de experiências dos sindicatos da educação de todo o mundo, bem como o dia 16 de maio passar a ser o dia Mundial do Pessoal de Apoio Educativo, denominação e data aprovada na citada conferência da IE para estes trabalhadores da educação, de modo a alcançarmos uma harmonização de qualificações e funções a nível mundial destes trabalhadores da educação.

Esta proposta de nova denominação dos trabalhadores da educação e de o dia 16 de maio passar a ser o Dia Mundial do Pessoal de Apoio Educativo, aprovado pela IE, leva-nos a avançar com novas questões no espaço da FNE, a primeira prende-se com a data de 24 de novembro, data que acordámos para Portugal como Dia do Pessoal Não Docente, dia da publicação do DL 515/99, e caso seja aprovada pela FNE este dia passar a ser, de acordo com a deliberação da IE, para o dia 16 de maio, como o dia do Pessoal de Apoio Educativo, passando assim o Dia do Pessoal Não Docente (já programado para 24 de novembro de 2018 e a organizar pelo STAAEZCENTRO) para o dia 16 de maio de 2019, continuando a realização deste evento da responsabilidade deste mesmo sindicato.

Outra questão prende-se com uma proposta da alteração da denominação de Pessoal Não Docente para Pessoal de Apoio Educativo, denominação aprovada, como já dissemos, em 16 de maio de 2018 pela IE, na 1.ª Conferência Mundial destes trabalhadores da educação. Esta denominação para o caso português deverá ter ainda como suporte legislativo as carreiras especiais que a FNE/STAAE's viram reconhecidas pela aprovação de uma resolução na Assembleia da República em finais de 2017, após a entrega de uma petição subscrita pelo pessoal não docente, das escolas públicas portuguesas no Parlamento Português.

Apesar de estarmos em presença de propostas sobre a carreira do pessoal não docente das escolas públicas portuguesas, a subscrever logo de início pelo STAAEZCENTRO, o debate está aberto e muitas reuniões poderão ocorrer até ao próximo SN da FNE, a realizar em setembro, para se alcançar um consenso sempre pertinente nestas situações de mudança.

Boas férias.

João Gois Ramalho
Presidente do STAAEZCENTRO



## Seminário sobre competências no TUAC



Pela primeira vez em anos, o primeiro de dois dias de reunião do Grupo de Trabalho em Educação e Formação do TUAC (Comité Sindical mundial de Aconselhamento à OCDE), que serve de interface das organizações sindicais com esta organização, foi inteiramente dedicado a um seminário sobre sistemas de competências.

A reunião entre o TUAC e a OCDE decorreu em 2 e 3 de julho de 2018, na sede desta organização em Paris, e o seminário entre as duas instituições propôs discussões sobre o papel dos parceiros sociais na governança de competências para o futuro, reunindo perspetivas multifacetadas, incluindo as da OIT, BIAC (Comité Consultivo de Empresas e Indústria da OCDE), União Europeia e Governo francês, entre outras, para além dos contributos sindicais dos quatro cantos do planeta.

Este seminário relacionou-se aos projetos da OCDE sobre o Futuro do Trabalho, o Digital Going e a revisão em curso da Estratégia de Competências e aconteceu três dias depois da 2ª Cimeira de Competências da OCDE 2018 "Competências para um mundo digital", que contou com a participação do TUAC e se realizou em 28 e 29 de junho, na cidade do Porto, em Portugal.

Depois das curtas intervenções de Montserrat Gomendio (OCDE) e de Pierre Habbard (Secretário-Geral do TUAC), Tom Wilson (consultor de formação e ex-líder da UnionLearn, do Reino Unido) procedeu à apresentação dos principais resultados do documento político do TUAC sobre a relação entre "Sindicatos e Competências", um tema pelo qual a OCDE tem vindo a demonstrar um interesse crescente, nos últimos tempos.

Este documento está ainda em fase de construção e o seu objetivo é o de recolher exemplos das muitas formas de intervenção dos sindicatos no domínio das competências em todo o mundo.

Muitos exemplos do documento são da UnionLearn, do Brasil e de África do Sul, mas exemplos de outros países permitiriam uma descrição mais equilibrada e mais real do papel dos sindicatos em termos de competências e de emprego. Uma parte do documento incide ainda em sistemas de Cursos de Aprendizagem de 11 países, descrevendo o papel dos sindicatos de modo mais detalhado.

O documento final será usado pelo TUAC para defender junto da OCDE um reconhecimento muito mais acentuado das organizações sindicais, particularmente no contexto de resposta à economia digital.

Glenda Quentini e Anthony Mann (ambos da OCDE) comentaram o documento do TUAC sobre a contribuição dos sindicatos para as competências.

Para Glenda Quintini é preciso um maior foco dos sindicatos nas competências baixas.

Anthony Mann referiu que o próximo trabalho vai incidir mais particularmente nos Cursos de Aprendizagem.

Por seu lado, Tom Wilson salientou que a agenda de competências é importante porque combate o populismo, a ignorância, as notícias falsas, a desigualdade e mostra o valor dos sindicatos na luta pelo coletivo, pelos jovens e pelos adultos, no único caminho de futuro para construir a filiação e o apoio aos sócios.

"Por que permitimos que nos ignorem?", perguntou Tom Wilson, quando todos sabemos como é grande o contributo dos sindicatos em termos de governança, equidade, qualidade e confiança, para a melhoria das competências dos trabalhadores em todo o mundo, queixando-se de seguida da falta de dados sobre organizações sindicais de muitos países.

Como recomendações, este consultor de formação sublinhou o que consta no próprio documento: melhor análise e evidência; maior ênfase na qualidade e em competências sustentáveis; parar de se gastar dinheiro em programas de trabalhadores ineficientes e caros; maior foco nos mais carenciados, em competências básicas, em numeracia e literacia; e por fim maior apoio aos empregadores para se organizarem e trabalharem em conjunto com os sindicatos.

Joaquim Santos (FNE – UGT) elogiou o documento do TUAC, mas frisou que é urgente que se desenhe, logo que possível, uma estratégia mais integradora e globalizante, para que se fique a saber, o mais aproximadamente

possível, tudo o que os sindicatos fizeram e estão a fazer em termos de competências, em todo o mundo.

Esta preocupação foi também já expressa ao próprio CEDEFOP/ União Europeia, num fórum político sobre formação, realizado em novembro de 2016, em Salónica, na Grécia, pois todos teriam a ganhar.

Ainda antes do almoço, seguiu-se a apresentação de dois casos sindicais (Noruega e Itália) e uma revisão da estratégia de competências da OCDE e seu futuro, por Montserrat Gomendio, que se focalizou em três grandes megatendências que estão a afetar as competências:

1) a globalização (um mundo mais integrado do que nunca; surgimento de cadeias de valor globais; ooforsing e outsourcing; aumento da vulnerabilidade de alguns trabalhadores);

2) a mudança tecnológica (rápido desenvolvimento de novas

tecnologias; surgimento de novas formas de trabalho; ampliação de fontes de aprendizagem - especialmente online);

3) alterações demográficas (grande declínio esperado na população em idade ativa; realocações importantes para os serviços de cuidados; busca das competências certas). Estas megatendências obrigam a uma orientação profissional para a vida e a uma centralização nas competências dos adultos, principalmente os mais afetados pela digitalização.

Após o almoço, Kevin Rowan, líder atual da UnionLearn britânica, falou sobre a oferta formativa dos sindicatos, referindo que no seu caso houve um decréscimo de 28% nos cursos de formação em 2017-18, seguindo-se uma discussão sobre o desafio da aprendizagem ao longo da vida, em que se enfatizou que é cada vez mais difícil prever as competências necessárias.



Na última parte do seminário, o tema foi o futuro do trabalho e das competências.

Stijn Broecke (OCDE) voltou a falar das três megatendências já mencionadas, referindo que muitos trabalhos estão em risco de automatização, há novas formas de trabalho emergindo, que há muita polarização nos mercados laborais, o que faz subir as desigualdades.

O problema é que 10 % dos trabalhadores não sabem ainda usar o computador e os mais necessitados são os que menos oportunidades formativas têm.

Por seu lado, Bolormaa Tumurchudur Klok falou sobre a antecipação de necessidades de competências, mencionando abordagem da OIT dos quatro C's: Criatividade, Comunicação, Pensamento Crítico e Colaboração.

Fabio Manca (OCDE) confessou terem usado muita informação dos empregadores cheia de subjetividade: "Desde 2017 que temos na OCDE uma base de dados de competências para empregos muito mais objetiva. Agora usamos subindicadores como salários, emprego, desemprego, horas de trabalho, subqualificação e outros.

Com estes dados construímos rankings de ocupações, que têm sido de grande utilidade".

Montserrat Gomendio e Glenda Quintini (OCDE) e John BANGS (da Internacional da Educação e Presidente deste Grupo de Trabalho do TUAC) concluíram os trabalhos do seminário.

#### SEGUNDO DIA DO TUAC, NA OCDE

O segundo dia da reunião do Grupo de Trabalho em Educação e Formação do TUAC, na OCDE, em Paris, começou por uma avaliação do seminário do dia anterior, que foi por todos considerado muito proveitoso.

Foi então que Mario Piacentini (OCDE) fez uma apresentação sobre a avaliação da criatividade e pensamento crítico no PISA. Em sua opinião, o pensamento criativo torna os humanos criativos no mundo da inteligência artificial, tendo cada indivíduo grande capacidade para desenvolver a sua própria criatividade. Segundo Piacentini, a OD está a trabalhar num modelo de competência para avaliar o pensamento criativo.

Anna Byhovskaya, do secretariado do TUAC, notou que não há uma posição global dos sindicatos no que respeita a competências.

Por seu lado, Julie Audet (da Confederação dos Sindicatos Nacionais do Canadá) frisou que se fala muito de competências para o trabalho, mas não de competências necessárias no seu todo, enquanto Rob Weil (da AFT americana) salientou que pouco se tinha falado no dia anterior sobre big data e isso é que interessa. Lawrence Flanagan (Instituto de Educação da Escócia) mencionou a conta de aprendizagem pessoal existente no seu país, que foi dada como um bom exemplo a seguir noutros países.

A questão da formação de trabalhadores é fulcral em todo o mundo, pois pode levar a uma melhor remuneração, ao desenvolvimento de novas competências transferíveis e a melhores oportunidades de carreira, enquanto beneficia igualmente os empregadores.



A Australiana Shane Samuelson iinformou que decorrem no momento três projetos sobre como melhorar o desempenho do sistema do ensino superior: um sobre avaliação comparativa, outro sobre a relevância do mercado de trabalho e dos resultados e um terceiro sobre recursos, que terá uma fase de revisão por país em 2019. O caso norueguês foi debatido mais em pormenor.

Seguiram-se os desenvolvimentos no foco da OCDE em competências sociais e emocionais em vários estudos publicados até hoje, desde os relacionados com a primeira infância (cinco anos), passando pelos pré-adolescentes (dez anos), no PISA (15 anos) e no PIACC – Programa para a Avaliação Internacional das Competências dos Adultos (16–65 anos).

Milos Kankaras revelou que este projeto é baseado em cidades, não em países (embora tenha a Turquia), contando neste momento com 11 participantes, nove deles cidades, sendo uma delas a cidade portuguesa de Sintra.

Quinze competências serão incluídas no estudo, agrupadas em seis domínios.

O desenho e preparação deste projeto começaram em 2016 – 17 e o resultado final será publicado em 2020.

Uma grande parte dos sindicatos presentes mostrou-se contra a avaliação destas competências,



não sendo esta a opinião de Martin Henry da IE—Internacional da Educação. Rob Weil (AFT) sublinhou que "os professores sempre souberam que estas competências são muito importantes. Os outros é que parece que só descobriram agora. Por isso concordo com Roar Grottvik, da Noruega. Estas competências sempre foram importantes. Há muita discussão nos EUA sobre este projeto e eu recomendaria muita cautela à OCDE sobre recomendações nesta matéria".



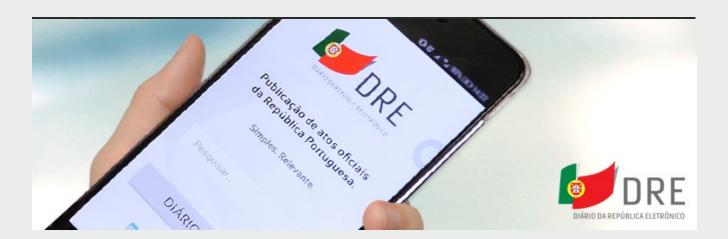
Já Ilka Hoffmann (GEW – Sindicato dos Professores da Alemanha) frisou que "fico muito desconfortável em ver a Turquia neste projeto, porque estas competências têm que ver com a Democracia". Mas a crítica maior veio do Japão.

Masahiro Yamaki realçou que no seu país os professores são obrigados a dar aulas em inglês e trabalham muitas mais horas para estarem preparados.

No final do segundo dia do TUAC discutiu-se ainda a resposta da OCDE sobre o uso da *paradata*, que continua a ser uma grande preocupação sindical, e o trabalho desta organização no financiamento da educação.

A próxima reunião do TUAC, está marcada para os próximos dias 29 e 30 de outubro.

### Diplomas publicados em Diário da República julho de 2018



#### Despacho nº 6472/2018 DR nº 125/2018, Série II de 2018-07-02

Educação - Gabinete do Secretário de Estado da Educação Altera a composição do Júri Nacional de Exames.

#### Despacho nº 6510/2018 DR nº 126/2018, Série II de 2018-07-03

Educação - Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Nomeação do mestre Vítor Manuel Batista Pataco para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P..

#### Resolução da Assembleia da República nº 154/2018 DR nº 127/2018, Série I de 2018-07-04

Assembleia da República Recomenda ao Governo que garanta o financiamento transitório dos investigadores doutorados cujas bolsas cessaram enquanto se aguarda a aplicação das alterações ao Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto [regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento]

#### Despacho nº 6583/2018 DR nº 128/2018, Série II de 2018-07-05

Educação - Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação

Designa a licenciada Florbela Maria da Cruz Mendes Valente para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Subdiretora-Geral da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

#### Aviso nº 9207-A/2018 DR nº 128/2018, 2º Suplemento, Série II de 2018-07-05

Educação - Direção-Geral da Administração Escolar

Listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos aos procedimentos concursais para o provimento dos cargos de diretor da Escola Portuguesa de Cabo Verde-Centro de Ensino e da Língua Portuguesa e da Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa.

### Aviso nº 9207-B/2018 DR nº 128/2018, 2º Suplemento, Série II de 2018-07-05

Educação - Direção-Geral da

Administração Escolar Listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos aos procedimentos concursais para o provimento dos cargos de subdiretores da Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa e da Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe-Centro de Ensino e da Língua

#### Resolução da Assembleia da República nº 157/2018 DR nº 129/2018, Série I de 2018-07-06

Portuguesa.

Assembleia da República Recomenda ao Governo a promoção da educação ambiental nos ensinos básico e secundário.

Resolução da Assembleia da República nº 158/2018 DR nº 129/2018, Série I de 2018-07-06

Assembleia da República Recomenda ao Governo que realize uma avaliação de impacto do programa Eco-Escolas.

#### Decreto-Lei nº 54/2018 DR nº 129/2018, Série I de 2018-07-06

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.

#### Decreto-Lei nº 55/2018 DR nº 129/2018, Série I de 2018-07-06

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens.

#### Despacho Normativo nº 10-B/2018 - DR nº 129/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-07-06

Educação - Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação

Estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

#### Declaração de Retificação nº 22/2018 - DR nº 131/2018, Série I de 2018-07-10

Presidência do Conselho de Ministros-Secretaria-Geral Retifica o Decreto-Lei nº 33/2018, de 15 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2018, publicado no DR, 1.º série, nº 93, de 15 de maio de 2018.

#### Despacho nº 6697/2018 DR nº 131/2018, Série II de 2018-07-10

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Gabinete do Ministro Homologa a eleição da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

#### Despacho nº 6698/2018 DR nº 131/2018, Série II de 2018-07-10

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-Gabinete do Ministro Homologa a eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

#### Despacho nº 6741/2018 DR nº 132/2018, Série II de 2018-07-11

Educação - Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação

Designa a mestre Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Diretora-Geral da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

#### Resolução da Assembleia da República nº 183/2018 DR nº 133/2018, Série I de 2018-07-12

Assembleia da República Recomenda ao Governo que crie um contrato de transparência com os futuros pensionistas que os informe sobre a expectativa dos valores a receber ao atingirem a idade legal de reforma.

#### Deliberação nº 791/2018 DR nº 133/2018, Série II de 2018-07-12

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação - Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. Deliberação do Conselho Diretivo do IGeFE, I. P., para subdelegar no Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE, I. P., autorização no âmbito das unidades orgânicas do ensino

básico e secundário da rede pública, a assunção de compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no nº 1 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho [Contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso].

#### Despacho nº 6777/2018 DR nº 133/2018, Série II de 2018-07-12

Educação - Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação Subdelega competências na Diretora-Geral de Estatística da Educação e Ciência, Doutora Luísa da Conceição dos Santos de Canto e Castro Loura.

#### Resolução do Conselho de Ministros nº 94/2018 DR nº 135/2018, Série I de 2018-07-16

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o documento de orientação da Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento 2018-2022.

#### Portaria nº 208/2018 DR nº 135/2018, Série I de 2018-07-16

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Portaria que aprova os valores dos coeficientes de revalorização a aplicar na atualização das remunerações anuais registadas que

aplicar na atualização das remunerações anuais registadas que servem de base de cálculo às pensões iniciadas durante o ano de 2018.





#### Portaria nº 209/2018 DR nº 135/2018, Série I de 2018-07-16

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aprova o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2018-2019.

#### Portaria nº 211/2018 DR nº 136/2018, Série I de 2018-07-17

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aprova o Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2018-2019.

#### Despacho nº 6873/2018 DR nº 136/2018, Série II de 2018-07-17

Finanças e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Designa o fiscal único da Universidade do Algarve.

Despacho nº 6874/2018 DR nº 136/2018, Série II de 2018-07-17

Finanças e Ciência, Tecnologia e

Ensino Superior - Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Designa o fiscal único da Universidade de Coimbra.

#### Despacho nº 6883/2018 DR nº 136/2018, Série II de 2018-07-17

Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia - Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. Delegação de competências do presidente do conselho diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., na técnica superior/coordenadora da equipa do Ensino Artístico Especializado, Maria Manuel Timóteo Gonçalves Nery, para o exercício das funções que desempenha na comissão de análise das candidaturas à concessão do apoio financeiro às entidades de ensino artístico especializado de música, dança e artes visuais e audiovisuais da rede do ensino particular e cooperativo.

Despacho nº 6902-H/2018
DR nº 136/2018,
1º Suplemento,
Série II de 2018-07-17

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direção-Geral do Ensino Superior Calendário de ações do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no ano letivo de 2018-2019.

#### Despacho nº 6944-A/2018 DR nº 138/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-07-19

Educação - Gabinete do Secretário de Estado da Educação Homologo as Aprendizagens Essenciais do ensino básico.

> Resolução do Conselho de Ministros nº 103/2018 DR nº 143/2018, Série I de 2018-07-26

Presidência do Conselho de Ministros

Cria o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

#### Despacho nº 7103/2018 DR nº 143/2018, Série II de 2018-07-26

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-Gabinete do Ministro Aprova o Regulamento do Programa +Superior para o ano letivo de 2018-2019.

Aviso nº 9947/2018

DR nº 143/2018,
Série II de 2018-07-26

Educação - Conselho das Escolas Comissão Permanente do Conselho das Escolas.

#### Despacho nº 7105/2018 DR nº 143/2018, Série II de 2018-07-26

Educação - Conselho das Escolas Designação dos Vice-Presidentes do Conselho das Escolas.

#### Resolução da Assembleia da República nº 215/2018 DR nº 144/2018, Série I de 2018-07-27

Assembleia da República Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo de Definição da «Estratégia Portugal 2030» até ao final de fevereiro de 2019.

#### Aviso nº 10233-A/2018 DR nº 144/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-07-27

Educação - Direção-Geral da Administração Escolar

Procedimentos concursais para o provimento dos cargos de diretor da Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV/CELP) e da Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPSTP/CELP).

#### Aviso nº 10233-B/2018 DR nº 144/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-07-27

Educação - Direção-Geral da Administração Escolar

Procedimentos concursais para o provimento dos cargos de subdiretor da Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV/CELP) e da Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPSTP/CELP).

#### Despacho nº 7144/2018 DR nº 144/2018, Série II de 2018-07-27

Negócios Estrangeiros e Educação - Gabinetes da Secretária de

Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação Aprova a Rede de Ensino Português no Estrangeiro para 2018-2019.

#### Aviso nº 10133/2018 DR nº 144/2018, Série II de 2018-07-27

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Planeamento e das Infraestruturas - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. Concurso para recrutamento de investigadores auxiliares.

#### Declaração de Retificação nº 24/2018 - DR nº 145/2018, Série I de 2018-07-30

Presidência do Conselho de Ministros-Secretaria-Geral Retifica o Decreto-Lei nº 52/2018, de 25 de junho, da Presidência do Conselho de Ministros, que altera o Registo Nacional de Pessoas Coletivas e cria a certidão online das Pessoas Coletivas, publicado no DR, 1.ª série, nº 120, de 25 de junho de 2018.

#### Despacho nº 7198/2018 DR nº 145/2018, Série II de 2018-07-30

Finanças, Administração Interna e Educação - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Juventude e do Desporto

Autoriza a celebração de protocolos no âmbito do programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas.

#### Resolução da Assembleia da República nº 221/2018 DR nº 146/2018, Série I de 2018-07-31

Assembleia da República Recomenda ao Governo a realização de um concurso extraordinário para recrutamento de inspetores na área da educação e ciência.

#### Resolução da Assembleia da República nº 223/2018 DR nº 146/2018, Série I de 2018-07-31

Assembleia da República Recomenda ao Governo a realização de uma inspeção urgente às condições de higiene e salubridade das instalações da Escola Secundária do Restelo, seguida das obras indispensáveis à sua integral recuperação.

#### Resolução da Assembleia da República nº 224/2018 DR nº 146/2018, Série I de 2018-07-31

Assembleia da República Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas até ao final do primeiro trimestre de 2019.

#### Despacho nº 7255/2018 DR nº 146/2018, Série II de 2018-07-31

Educação - Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação Procede à alteração do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar.

#### Declaração de Retificação nº 530/2018 - DR nº 146/2018, Série II de 2018-07-31

Educação - Gabinete do Secretário de Estado da Educação Retificação ao Despacho nº 5399/2018, publicado no DR, 2.ª série, nº 104, de 30 de maio. [Designa personalidades para integrar o Conselho científicopedagógico de formação contínua]







### **VAMOS CONSEGUIR!**

9 anos, 4 meses e 2 dias são inegociáveis

#### FICHA TÉCNICA

JULHO 2018

proprietário Federação Nacional da Educação

#### João Dias da Silva

editor Pedro Barreiros

#### produção de conteúdos

Joaquim Santos e Tiggo Sogres

#### secretariado

#### sindicatos membros

Sindicato dos Professores da Zona Norte \* Sindicato dos Professores da Zona Centro \* Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa e Vale do Tejo \* Sindicato

Democrático dos Professores do Sul \* Sindicato Democrático dos Professores dos Açores \* Sindicato Democrático dos Professores da Madeira \* Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas \* Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Norte \* Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Centro \* Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação do Sul e Regiões Autónomas

#### responsável administrativo e financeiro Joaquim Fernandes

Rua Pereira Reis, 399 \* 4200-448 Porto \* tel. 225 073 880 \* fax. 225 092 906 \* secretariado@fne.pt



Tiago Soares





